

EVOLVE HOLDING E PARTICIPACOES S/A
CNPJ N ° 36.823.787/0001-39

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 30 (trinta) dias de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 14:00 horas, na sede social da Companhia, localizada à Rua José Alexandre Buaiz, n.º 300, salas 911 e 912, Ed. Work Center, Enseada do Suá, Vitória-ES.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação nos termos do Parágrafo 4º, do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76.

PRESENCAS: (i) **SÉRGIO ALMENARA RIBEIRO**, brasileiro, divorciado, em regime de união estável, empresário, nascido em 29/05/1956, portador da Cédula de Identidade n.º 272.004 (SSP/ES), inscrito no CPF sob o n.º 252.372.767-68, residente e domiciliado na Avenida Estudante José Júlio de Souza, n.º 610, apto. 801, Itapuã, cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.101-830; (ii) **HARLEY CÉSAR ALMENARA RIBEIRO**, brasileiro, divorciado, em regime de união estável, empresário, nascido em 21/04/1962, portador da Cédula de Identidade n.º 429.643 (SSP/ES), inscrito no CPF sob o n.º 705.163.167-53, residente e domiciliado na Rua João da Cruz, n.º 191, apto. 1301, Ed. Palazzo Del Mare, Praia do Canto, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.055-620; (iii) **RAFAEL MENDONÇA RIBEIRO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, nascido em 06/08/1991, portador da Cédula de Identidade nº 2300907, expedida pela SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº 146.334.027-30, residente e domiciliado na Rua Procurador Antonio Benedicto Amâncio Pereira, nº 163, Apt. 1101, CEP: 29.050- 265, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo; (iv) **GUSTAVO LOPES ALMENARA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 13/06/1987, portador da Cédula de Identidade nº 1.962.025, expedida pela SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº 113.160.257-99, residente e domiciliado na Rua Elesbão Linhares, nº515, Edf. Tanger, apt. 202, Praia do Canto, CEP:29055-340, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo e (v) **VINÍCIUS TRAVIZANI MOREIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, nascido em 03/08/1984, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02958576814 – DETRAN/ES e inscrito no CPF sob o nº 067.081.576-40, residente e domiciliado na Rua Gelu Vervloet dos Santos, 280, apto 1403 – E, Jardim Camburi, na cidade de

EVOLVE HOLDING E PARTICIPACOES S/A
CNPJ N ° 36.823.787/0001-39

Vitória, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.090-100, na qualidade de Acionistas representando a totalidade do Capital Social.

MESA: Presidente da Mesa – Sr. Gustavo Lopes Almenara Ribeiro. Secretário da Mesa – Sr. Rafael Mendonça Ribeiro.

ORDEM DO DIA: (i) Eleição da nova Diretoria e Cargos; (ii) Alteração dos artigos 17º e 21º do Estatuto Social da Companhia.

DELIBERAÇÕES: O Presidente declarou instalada a Assembleia, tendo em vista a comprovação da existência do quórum legalmente exigido. Dando seguimento aos trabalhos, os acionistas presentes decidiram, por decisão unânime e sem ressalvas, neste ato, **(i)** eleger os membros da Diretoria, abaixo qualificados, sem remuneração, para um mandato de 3 (três) anos a contar da presente data:

- A) **Diretor-Presidente: VINÍCIUS TRAVIZANI MOREIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, nascido em 03/08/1984, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02958576814 – DETRAN/ES e inscrito no CPF sob o nº 067.081.576-40, residente e domiciliado na Rua Gelu Vervloet dos Santos, 280, apto 1403 – E, Jardim Camburi, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.090-100;

- B) **Diretor Comercial: RAFAEL MENDONÇA RIBEIRO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, nascido em 06/08/1991, portador da Cédula de Identidade nº 2300907, expedida pela SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº 146.334.027-30, residente e domiciliado na Rua Procurador Antonio Benedicto Amâncio Pereira, nº 163, Apt. 1101, CEP: 29.050- 265, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo; e

- C) **Diretor Operacional: GUSTAVO LOPES ALMENARA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 13/06/1987, portador da Cédula de Identidade nº 1.962.025, expedida pela SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº 113.160.257-99, residente

EVOLVE HOLDING E PARTICIPACOES S/A
CNPJ N ° 36.823.787/0001-39

e domiciliado na Rua Elesbão Linhares, nº515, Edf. Tanger, apt. 202, Praia do Canto, CEP:29055-340, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.

Fica consignado que (i) Os Diretores ora eleitos serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse, anexos à presente Ata; (ii) os e Diretores eleitos atendem ao disposto no artigo 147, § 1º, da Lei das S.A., isto é, não estão incurso em nenhum crime que os impeçam de exercer as atividades mercantis, não existindo qualquer impedimento legal que impossibilite a investidura nos cargos para os quais foram eleitos; e (iii) as futuras eleições para os cargos de administradores obedecerão ao disposto no Estatuto Social.

(ii) Ato contínuo, a respeito da alteração do Estatuto Social da Companhia, foi aprovado, sem qualquer reserva ou ressalva, a exclusão do inciso VI do Artigo 21º e a inclusão de nova redação na Artigo 17ª, ambas do Estatuto Social da Companhia, passando a constar as seguintes redações:

Artigo 17º - Compete aos membros da Diretoria:

- Realizar gestão de assuntos estratégicos da empresa;*
- Acompanhar, analisar e fazer cumprir os desdobramentos do planejamento estratégico;*
- Buscar apoio jurídico para tomada de decisões junto à diretoria e acompanhar processos jurídicos no que tange assuntos estratégicos.*
- Participar de reuniões institucionais com parceiros, clientes e fornecedores;*
- Manter um bom relacionamento com instituições financeiras e realizar negociação, no que tange ao empréstimo e decisões estratégicas;*
- Realizar gestão de assuntos societários quanto à formalização, regularização e acompanhamento de resultados dos negócios, nos quais a empresa possui participação;*
- Realizar gestão do planejamento sucessório da empresa;*
- Estruturar, planejar, implantar e gerir projetos estratégicos, analisando os riscos operacionais, gerenciando os controles internos, estando em conformidade com leis e regulamentos;*

EVOLVE HOLDING E PARTICIPACOES S/A
CNPJ N ° 36.823.787/0001-39

- *Desenvolver ações para cumprir os indicadores, conforme metas pré-estabelecidas, analisando os desvios quando ocorrerem e realizando plano de ação;*
- *Buscar atualizar-se quanto aos novos métodos e tecnologias de trabalho inerentes às suas atividades e aos serviços prestados pela empresa;*
- *Atuar conforme as normas e regras da organização e da legislação vigente;*
- *Realizar benchmarking, buscando conhecer as melhores práticas, com o objetivo de elaborar e implementar melhorias para garantir a otimização dos processos;*
- *Realizar outras atividades correlatas ao cargo.*
- *Gerenciar atividades comerciais e administrativo-financeiras da empresa;*
- *Desenvolver o planejamento estratégico, orçamento econômico-financeiro e plano de investimento empresarial;*
- *Implantar projeto de negócios para alcançar os objetivos de rentabilidade, custos e crescimento;*
- *Implementar e monitorar indicadores de performance;*
- *Aprovar as diretrizes para implantação de políticas comerciais de operações e outras;*
- *Representar legalmente a empresa nos fechamentos dos contratos comerciais;*
- *Realizar tarefas afins a sua função;*
- *Dirigir as operações da empresa;*
- *Determinar estudos de projetos de aquisições de equipamentos e planos de expansão necessários ao desenvolvimento da empresa para apresentar ao conselho;*
- *Cobrar dos gestores os indicadores de desempenho de resultados;*
- *Assinar todo e qualquer documento referente à abertura, alteração e extinção de pessoas jurídicas controladas pela Evolve e/ou de pessoas jurídicas nas quais a Evolve detenha participação societária, a qualquer título;*
- *Autorizar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros.*

EVOLVE HOLDING E PARTICIPACOES S/A
CNPJ N ° 36.823.787/0001-39

Parágrafo único. Os demais Diretores sempre praticarão os atos após aprovação irrestrita do Diretor Presidente, enquanto não constituído o Conselho de Administração, que fará as vezes daquele. [...]

Artigo 21º - Compete ao Conselho de Administração: (Artigo 142 da Lei nº 6.404/76)

I - Fixar a orientação geral dos negócios da companhia;

II - Eleger e destituir os diretores da companhia e fixar-lhes as atribuições, observado o disposto neste estatuto;

III - fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da companhia,

solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;

IV - Convocar a assembleia geral quando julgar conveniente;

V - Manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria.

Parágrafo primeiro. Serão arquivadas no Registro do Comércio e publicadas as atas das reuniões do Conselho de Administração que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

Parágrafo segundo. Enquanto não constituído o Conselho de Administração, suas atribuições e competências, não transferidas aos membros da Diretoria, ficarão a cargo da Assembleia Geral.

(iv) Por fim, em razão das deliberações ocorridas nesta oportunidade, foi aprovado, sem qualquer reserva ou ressalvas, a consolidação do Estatuto Social da Companhia na forma do Anexo I.

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes firmam este instrumento em uma única via, na presença de 2 (duas) testemunhas, por meio de quaisquer das seguintes formas: a) assinatura convencional feita de próprio punho; b) assinatura digital (certificação ICP-Brasil); ou c) assinatura eletrônica.

EVOLVE HOLDING E PARTICIPACOES S/A
CNPJ N ° 36.823.787/0001-39

Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer o uso e, como ninguém se manifestara, suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada, e por todos os presentes assinada.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

MESA:

GUSTAVO LOPES ALMENARA RIBEIRO
Presidente da Mesa

RAFAEL MENDONÇA RIBEIRO
Secretário da Mesa

PRESENCAS:

GUSTAVO LOPES ALMENARA RIBEIRO
Diretor Operacional

RAFAEL MENDONÇA RIBEIRO
Diretor Comercial

VINÍCIUS TRAVIZANI MOREIRA
Diretor Presidente

SÉRGIO ALMENARA RIBEIRO
Acionista

HARLEY CÉSAR ALMENARA RIBEIRO
Acionista

EVOLVE HOLDING E PARTICIPACOES S/A
CNPJ N ° 36.823.787/0001-39

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL

EVOLVE HOLDING E PARTICIPACOES S/A

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A **EVOLVE HOLDING E PARTICIPAÇÕES S.A.**, é uma sociedade anônima por ações, de capital fechado, que se regerá pelo presente Estatuto Social, e pelas disposições legais e regulatórias em vigor.

Artigo 2º - A sociedade tem sede na Rua Jose Alexandre Buaiz, nº.300, Ed. Work Center, Salas 911 e 912, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050-545, sendo-lhe facultado estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, a critério de seu Conselho de Administração, em cuja falta, incumbirá ao Diretor Presidente.

Artigo 3º - A companhia tem por objeto social:

- ✓ Holdings de instituições não-financeiras (CNAE: 6462-0/00);
- ✓ Outras sociedades de participação, exceto holding (CNAE: 6463-8/00)

Artigo 4º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 6.860.484,00 (seis milhões, oitocentos e sessenta mil e quatrocentos e oitenta e quatro), dividido em 6.860.484 (seis milhões e oitocentas e sessenta mil e quatrocentas e oitenta e quatro) ações ordinárias de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, conforme o boletim de subscrição ações abaixo:

EVOLVE HOLDING E PARTICIPACOES S/A
CNPJ N ° 36.823.787/0001-39

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO		
Subscritor	Nº. de Ações Subscritas	Valor Realizado
<i>SHR Participações Ltda - CNPJ 45.860.846/0001-30</i>	<i>6.105.831</i>	<i>R\$ 6.105.831,00</i>
<i>G Ribeiro Participações Ltda - CNPJ 48.762.786/0001-00</i>	<i>274.419</i>	<i>R\$ 274.419,00</i>
<i>R Ribeiro Participações Ltda - CNPJ 48.765.611/0001-57</i>	<i>274.419</i>	<i>R\$ 274.419,00</i>
<i>V Travizani Participações Ltda - CNPJ 48.762.750/0001-27</i>	<i>205.815</i>	<i>R\$ 205.815,00</i>
Total	6.860.484	R\$ 6.860.484,00

Artigo 6º - Cada ação dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Único. Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para a subscrição do aumento de capital, observado o prazo decadencial de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação do aviso no órgão oficial ou por comunicação pessoal ou epistolar, e demais disposições pertinentes (artigos 171 e 172 da Lei nº 6.404/76).

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Artigo 7º - São órgãos sociais:

- a) a Assembleia Geral;
- b) o Conselho de Administração, quando instituído;
- c) a Diretoria;
- d) o Conselho Fiscal, constituído em caráter eventual;
- e) e o Conselho Consultivo, constituído em caráter eventual.

EVOLVE HOLDING E PARTICIPACOES S/A
CNPJ N ° 36.823.787/0001-39

SEÇÃO I - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 8º - As Assembleias Gerais, ordinárias e extraordinárias, serão convocadas pelo Conselho de Administração ou Diretores, na forma prevista em lei. (Artigo 123 da Lei nº 6.404/76).

Parágrafo primeiro. As Assembleias Gerais Ordinárias (AGO) realizar-se-ão todo 10º (décimo) dia útil do mês de abril de cada ano, que terá por objeto (artigos 131 e 132 da Lei nº 6.404/76):

- a) tomar as contas do(s) administrador(es);
- b) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- c) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- d) eleger os administradores e os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso;
- e) aprovar a correção da expressão monetária do capital social.

Parágrafo segundo. As Assembleias Gerais Extraordinárias (AGE) serão convocadas sempre que houver interesse da Companhia, e convocadas mediante publicações pela imprensa, alternativamente por comunicação pessoal a todos os membros do quadro social e dos conselhos, na forma da lei, constando a data, hora e local da reunião, bem como a ordem do dia (Artigo 124 da Lei nº 6.404/76).

Artigo 9º - Os trabalhos da assembleia serão dirigidos por mesa composta pelo Diretor-Presidente da sociedade ou, na sua falta, qualquer outro diretor, que indicará um ou dois acionistas presentes para servir de secretários.

Artigo 10º - Nas Assembleias Gerais, os acionistas que não puderem comparecer poderão fazer-se representar por procuradores.

Artigo 11º - Antes da abertura da assembleias, os acionistas deverão assinar o Livro de Presença, indicando nome, nacionalidade, residência e a quantidade, espécie e classe das ações de que são titulares.

EVOLVE HOLDING E PARTICIPACOES S/A
CNPJ N ° 36.823.787/0001-39

Artigo 12º - As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, sendo que os votos em branco não serão computados. (Artigo 129 da Lei nº 6.404/76).

Artigo 13º - Encerrados os trabalhos, será lavrada, em livro próprio, a devida ata, assinada pelos membros da mesa e acionistas presentes. (Artigo 130 da Lei nº 6.404/76).

SEÇÃO II - DA ADMINISTRAÇÃO – ADMINISTRADOR, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA

Artigo 14º - A Sociedade será administrada pela Diretoria e pelo Conselho de Administração, cujas atribuições são as conferidas por lei e por este Estatuto.

Parágrafo único. O sócio investido no cargo de Diretor Administrativo declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena de que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Artigo 15º - A Diretoria, composta de no mínimo 2 (dois) membros e no máximo 5 (cinco) membros será eleita pelo Conselho de Administração, quando esse for constituído e, na sua falta, pela Assembléia Geral, para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição. (Artigo 143 da Lei nº 6.404/76).

Parágrafo único. A Diretoria será dividida conforme segue:

- a) Diretor Executivo;
- b) Diretor Comercial;
- c) Diretor Operacional
- d) Outras diretorias especificadas quando da sua criação.

EVOLVE HOLDING E PARTICIPACOES S/A
CNPJ N ° 36.823.787/0001-39

Artigo 16º - Em caso de impedimento temporário de qualquer diretor, este será substituído pelo seu suplente eleito pelo Conselho de Administração, enquanto perdurar tal impedimento.

Parágrafo único. Em caso de vaga na Diretoria, o suplente desempenhará as funções do substituído até completar o prazo do mandato.

Artigo 17º - Compete aos membros da Diretoria:

- Realizar gestão de assuntos estratégicos da empresa;
- Acompanhar, analisar e fazer cumprir os desdobramentos do planejamento estratégico;
- Buscar apoio jurídico para tomada de decisões junto à diretoria e acompanhar processos jurídicos no que tange assuntos estratégicos.
- Participar de reuniões institucionais com parceiros, clientes e fornecedores;
- Manter um bom relacionamento com instituições financeiras e realizar negociação, no que tange empréstimo e decisões estratégicas;
- Realizar gestão de assuntos societários quanto à formalização, regularização e acompanhamento de resultados dos negócios, nos quais a empresa possui participação;
- Realizar gestão do planejamento sucessório da empresa;
- Estruturar, planejar, implantar e gerir projetos estratégicos, analisando os riscos operacionais, gerenciando os controles internos, estando em conformidade com leis e regulamentos;
- Desenvolver ações para cumprir os indicadores, conforme metas pré-estabelecidas, analisando os desvios quando ocorrerem e realizando plano de ação;
- Buscar atualizar-se quanto aos novos métodos e tecnologias de trabalho inerentes às suas atividades e aos serviços prestados pela empresa;
- Atuar conforme as normas e regras da organização e da legislação vigente;
- Realizar benchmarking, buscando conhecer as melhores práticas, com o objetivo de elaborar e implementar melhorias para garantir a otimização dos processos;
- Realizar outras atividades correlatas ao cargo.
- Gerenciar atividades comerciais e administrativas da empresa;
- Desenvolver e executar planejamento estratégico;
- Implementar e monitorar indicadores de performance;
- Representar legalmente a empresa nos fechamentos dos contratos comerciais;
- Realizar tarefas afins à sua função.
- Dirigir as operações da empresa;

EVOLVE HOLDING E PARTICIPACOES S/A
CNPJ N ° 36.823.787/0001-39

- Desenvolver o planejamento estratégico, orçamento econômico-financeiro e plano de investimento empresarial;
 - Implantar projeto de negócios para alcançar os objetivos de rentabilidade, custos e crescimento;
 - Monitorar a implementação e aplicação de políticas, processos e procedimentos organizacionais;
 - Determinar estudos de projetos de aquisições de equipamentos e planos de expansão necessários ao desenvolvimento da empresa para apresentar ao conselho.
 - Aprovar as diretrizes para implantação de políticas comerciais de operações e outras;
 - Cobrar dos gestores os indicadores de desempenho de resultados;
 - Executar tarefas afins à sua função.
 - Assinar todo e qualquer documento referente à abertura, alteração, e extinção de pessoas jurídicas controladas pela Evolve e/ou de pessoas jurídicas nas quais a Evolve detenha participação societária, a qualquer título;
- Autorizar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros.

Artigo 18º - A remuneração dos diretores será estabelecida, anualmente, pela Assembléia Geral. (Artigo 152 da Lei nº 6.404/76).

Artigo 19º - Por designação da Assembléia Geral Ordinária (AGO) o Conselho de Administração poderá ser constituído, após o qual ficará a cargo deste a indicação dos membros da Diretoria, na forma deste estatuto.

Artigo 20º - O Conselho de Administração, a ser composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, com mandato de 03 (três) ano(s), permitida a reeleição.

Parágrafo primeiro. Os membros eleitos serão empossados pela Assembleia Geral que os elegeu, lavrando-se termo no "Livro de Atas do Conselho de Administração".

Parágrafo segundo. O presidente do Conselho de Administração, em caso de ausência ou impedimento, será substituído por qualquer um dos conselheiros, a ser escolhido por ocasião da reunião do Conselho. Em caso de vacância do cargo de conselheiro, os conselheiros remanescentes nomearão um substituto para ocupá-lo. Se ocorrer vacância da maioria dos

EVOLVE HOLDING E PARTICIPACOES S/A
CNPJ N ° 36.823.787/0001-39

cargos, a assembléia geral será convocada para proceder a nova eleição. (Artigo 150 da Lei nº 6.404/76)

Artigo 21º - Compete ao Conselho de Administração: (Artigo 142 da Lei nº 6.404/76)

I - fixar a orientação geral dos negócios da companhia;

II - eleger e destituir os diretores da companhia e fixar-lhes as atribuições, observado o disposto neste estatuto;

III - fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;

IV - convocar a assembléia geral quando julgar conveniente;

V - manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria.

Parágrafo primeiro. Serão arquivadas no Registro do Comércio e publicadas as atas das reuniões do Conselho de Administração que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

Parágrafo segundo. Enquanto não constituído o Conselho de Administração, suas atribuições e competências, não transferidas aos membros da Diretoria, ficarão a cargo da Assembléia Geral.

Artigo 22º - O Conselho de Administração reunir-se-á conforme exigam os interesses sociais, mediante convocação do presidente ou de qualquer conselheiro.

Parágrafo único. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos, com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros.

SEÇÃO III - DO CONSELHO FISCAL (ARTIGOS 161 E 162 DA LEI Nº 6.404/76)

Artigo 23º - A companhia terá um Conselho Fiscal, em caráter eventual, composto de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e igual número de suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

EVOLVE HOLDING E PARTICIPACOES S/A
CNPJ N ° 36.823.787/0001-39

Parágrafo único. Os suplentes substituirão os membros titulares, automaticamente, na ordem de sua designação.

Artigo 24º - Compete ao Conselho Fiscal, dentre outras atribuições e poderes que lhe são conferidos por lei:

I - fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

II - opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da assembléia geral;

III - opinar sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à assembléia geral, relativas à modificação do capital social, emissão de debêntures ou bônus de subscrição, planos de investimento ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão;

IV - denunciar aos órgãos de administração e, se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da companhia, à assembléia geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis à companhia;

V - convocar a assembléia geral ordinária, se os órgãos de administração retardarem por mais de 1 (um) mês essa convocação, e a extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na agenda das assembléias as matérias que considerarem necessárias;

VI - analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela companhia;

VII - examinar as demonstrações financeiras de exercício social e sobre elas opinar;

VIII - exercer essas atribuições, durante a liquidação.

Artigo 25º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela assembléia que os eger, não poderá ser inferior, para cada um de seus membros em exercício, a dez por cento da que, em média, for atribuída a cada diretor, não computados eventuais benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.

EVOLVE HOLDING E PARTICIPACOES S/A
CNPJ N ° 36.823.787/0001-39

SEÇÃO IV - DO CONSELHO CONSULTIVO

Artigo 26º - A companhia terá um Conselho Consultivo, em caráter eventual, composto de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, eleitos pela Assembléia Geral.

Artigo 27º - Compete ao Conselho Consultivo:

I – Opinar, sem força vinculativa e somente quando convocados, sobre as questões levantadas pela Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

Artigo 28º - A remuneração dos membros do Conselho Consultivo será fixada pelo Conselho de Administração antes da eleição daqueles pela Assembléia Geral.

CAPÍTULO IV - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 29º - O exercício social terá a duração de um ano, encerrando-se a 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será realizado um balanço patrimonial, com demonstrativo dos lucros e perdas, do resultado do exercício e das origens e aplicações dos recursos.

Parágrafo único. Poderão ser feitos balanços gerais sempre que a administração julgar oportunos.

Artigo 30º - Do lucro líquido apurado no exercício, antes da distribuição de dividendos, 5% (cinco por cento) serão destinados ao fundo de reserva, assegurando-se aos acionistas o dividendo mínimo. (Artigos 193 e 202 da Lei nº 6.404/76)

Parágrafo único. É assegurado aos acionistas o dividendo mínimo de 25% (vinte e cinco por cento), calculado sobre o lucro líquido do exercício diminuído ou acrescido dos seguintes valores:

- a) importância destinada à constituição da reserva legal;
- b) importância destinada à formação da reserva para contingências, quando existente, e reversão da mesma reserva formada em exercícios anteriores.

EVOLVE HOLDING E PARTICIPACOES S/A
CNPJ N ° 36.823.787/0001-39

CAPÍTULO V - DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO (ARTIGOS 206 A 219 DA LEI Nº 6.404/76)

Artigo 31º - Se houver dissolução da sociedade, a Assembléia Geral designará o liquidante e o Conselho Fiscal que atuarão na fase de liquidação e determinará a forma em que esta deverá ser realizada.

Parágrafo único. Liquidado o passivo, na forma determinada em lei, o ativo remanescente será rateado entre os acionistas.

EVOLVE HOLDING E PARTICIPACOES S/A
CNPJ N ° 36.823.787/0001-39

ANEXO II

TERMO DE POSSE

Aos 30 (trinta) dias de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 14:00 horas, na sede social da Companhia, localizada à Rua José Alexandre Buaiz, n.º 300, salas 911 e 912, Ed. Work Center, Enseada do Suá, Vitória-ES, na sede da **EVOLVE HOLDING E PARTICIPAÇÕES S.A**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.823.787/0001-39, o Sr. RAFAEL MENDONÇA RIBEIRO, brasileiro, casado, administrador de empresas, nascido em 06/08/1991, portador da Cédula de Identidade nº 2300907, expedida pela SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº 146.334.027-30, residente e domiciliado na Rua Procurador Antonio Benedicto Amâncio Pereira, nº 163, Apt. 1101, CEP: 29.050- 265, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, foi nomeado como Diretor Comercial, para um mandato de 3 (três anos) anos a contar da data de sua nomeação. O diretor eleito fica investido no cargo de Diretor Comercial mediante a assinatura do presente termo de posse.

O Diretor eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer seu cargo, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Vitória-ES, 30 de outubro de 2023.

RAFAEL MENDONÇA RIBEIRO
DIRETOR COMERCIAL

EVOLVE HOLDING E PARTICIPACOES S/A
CNPJ N ° 36.823.787/0001-39

TERMO DE POSSE

Aos 30 (trinta) dias de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 14:00 horas, na sede social da Companhia, localizada à Rua José Alexandre Buaiz, n.º 300, salas 911 e 912, Ed. Work Center, Enseada do Suá, Vitória-ES, na sede da **EVOLVE HOLDING E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.823.787/0001-39, o Sr. **GUSTAVO LOPES ALMENARA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 13/06/1987, portador da Cédula de Identidade nº 1.962.025, expedida pela SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº 113.160.257-99, residente e domiciliado na Rua Elesbão Linhares, nº515, Edf. Tanger, apt. 202, Praia do Canto, CEP:29055-340, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, foi nomeado como Diretor Operacional, para um mandato de 3 (três anos) anos a contar da data de sua nomeação. O diretor eleito fica investido no cargo de Diretor Operacional mediante a assinatura do presente termo de posse.

O Diretor eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer seu cargo, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Vitória-ES, 30 de outubro de 2023.

GUSTAVO LOPES ALMENARA RIBEIRO
DIRETOR OPERACIONAL

EVOLVE HOLDING E PARTICIPACOES S/A
CNPJ N ° 36.823.787/0001-39

TERMO DE POSSE

Aos 30 (trinta) dias de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 14:00 horas, na sede social da Companhia, localizada à Rua José Alexandre Buaiz, n.º 300, salas 911 e 912, Ed. Work Center, Enseada do Suá, Vitória-ES, na sede da **EVOLVE HOLDING E PARTICIPAÇÕES S.A**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.823.787/0001-39, o Sr. **VINÍCIUS TRAVIZANI MOREIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, nascido em 03/08/1984, portador da Carteira Nacional de Habilitação n° 02958576814 – DETRAN/ES e inscrito no CPF sob o n° 067.081.576-40, residente e domiciliado na Rua Gelu Vervloet dos Santos, 280, apto 1403 – E, Jardim Camburi, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.090-100, foi nomeado como Diretor Presidente, para um mandato de 3 (três anos) anos a contar da data de sua nomeação. O diretor eleito fica investido no cargo Diretor Presidente mediante a assinatura do presente termo de posse.

O Diretor eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer seu cargo, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Vitória-ES, 30 de outubro de 2023.

VINÍCIUS TRAVIZANI MOREIRA
DIRETOR PRESIDENTE



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EVOLVE HOLDING E PARTICIPACOES S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06708157640	VINICIUS TRAVIZANI MOREIRA
11316025799	GUSTAVO LOPES ALMENARA RIBEIRO
14633402730	RAFAEL MENDONCA RIBEIRO
25237276768	SERGIO ALMENARA RIBEIRO
70516316753	HARLEY CESAR ALMENARA RIBEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2023 15:09 SOB Nº 20231971800.
PROTOCOLO: 231971800 DE 13/11/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12316466730. CNPJ DA SEDE: 36823787000139.
NIRE: 32300041965. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/10/2023.
EVOLVE HOLDING E PARTICIPACOES S.A.



PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br